GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Processo(s) Nº: 2100.01.0013758/2025-44

Requerente: ECO QUARTZ TRANSPORTES E MINERAÇÃO LTDA - **CPF/CNPJ:** 30.441.433/0001-43

Objeto:

Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP;

Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas

Bioma: Cerrado

Unidade Responsável: URFBio Centro Norte, conforme Decreto nº 47.892 de 2020.

A Supervisão da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade – Centro Norte, no uso de suas atribuições, conforme estabelecidas pelo Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, **ARQUIVA** o requerimento de Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP e corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas na Fazenda Sobradinho - Gleba 01, município de Presidente Juscelino/MG, nos termos do Decreto 47.749 de 2019, conforme informações do Memorando.IEF/URFBIO CN - NUREG.nº 178/2026 (146330656).

Karla Filizzola Andrade Viana

Supervisora Regional – URBio Centro Norte

Masp - 1.268.355-3

IEF

Sete Lagoas, 07 de agosto de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Karla Filizzola Andrade Viana**, **Supervisor(a)**, em 07/08/2026, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **146334969** e o código CRC **05DBE7FB**.